



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

reg

3/

Câmara

• LEI N° 1.149, DE 10 DE MARÇO DE 1976 •

## DISPÓSITO SOBRE MODIFICAÇÕES DE ARTIGO DE LEI

O Senhor CARLOS EUGÉNIO PASCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Lei:

Artigo 1º — O item "ASSESSORIA DE ENGENHARIA", do artigo 12º, Título II — DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ASSESSORIA DE ENGENHARIA

1	Engenheiro	C.E.T.	40
1	Desenhista	Comissão	3
1	Auxiliar	C.E.T.	9
1	Auxiliar de Desenhista	C.E.T.	15
1	Escriturário	Efetivo	3
1	Topógrafo	Comissão	3
1	Fiscal	Efetivo	3
1	Fiscal	Comissão	3
1	Fiscal	Comissão	3
1	Fiscal	Comissão	3

Artigo 2º — O "Encarregado" efetivo, padrão "3", do Setor de Tributação, do Departamento de Finanças, constante do artigo 12º, Título II — DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passa a ter o seguinte padrão:

1	Encarregado	Efetivo	3
---	-------------	---------	---

Artigo 3º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Financeiro de 1976.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI N° 1.145/76)

P.R. de Lorena, 10 de março de 1976.

*ccy*  

---

CARLOS RODRIGO MARCONDES

— Prefeito Municipal —

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal nos 10 de março de 1976.

*Maria Giordani*  

---

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

— Encarregada do Setor de Serviços Gerais —